

Portaria CNJ nº 353, de 04/12/2023 - Eixo Temático Transparência						
Requisito	Especificidade	Forma de Comprovação	Período de Referência	Pontos Prêmio	Pontuação 2023	Resultado 2023
Art. 11, I - Ranking da Transparência. Resolução CNJ nº 215/2015.	Até 100 pontos, de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da resolução: a) de 95,0% a 99,9% (80 pontos); b) 100,0% (100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o ranking da transparência publicado em 2024.	100	80/100	Índice entre 95% e 97,4% no Ranking da Transparência (97,1%), logo recebe 80 pontos.
Art. 11, II - Atendimento ao cidadão – Ouvidoria	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos). Caso não haja queixa do tribunal na ouvidoria do CNJ, todos os pontos serão concedidos.	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela ouvidoria do CNJ. O critério de resolatividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei nº 13.460/2017. A contagem do prazo de 30 dias ficará suspensa durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro.	Serão consideradas as demandas recebidas no período de 1º/7/2023 a 30/6/2024.	20	10/20	O tribunal respondeu entre 70,1% e 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias.
Pontuação Máxima no Eixo da Transparência: 120 pontos (5,54% do total)				120		